

A solicitação deverá ser encaminhada somente por meio eletrônico, através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), com acesso através do link: <https://sei.ifpr.edu.br/>

AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE

DEFINIÇÃO

É o ato de doar sangue. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço para doação de sangue.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Declaração ou atestado comprovando a doação de sangue.

REQUISITO BÁSICO

Apresentar à chefia imediata do servidor a documentação comprobatória.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Ausência remunerada do servidor por: 1 dia
2. A chefia imediata é responsável pela conferência da documentação exigida e pelo registro na frequência.
3. Ausência considerada como efetivo exercício para o servidor público federal, não havendo necessidade de compensação de horário.
4. A frequência anual admitida para doações de sangue será de 4 (quatro) doações de sangue anuais para homens, com intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre elas; e de 3 (três) doações de sangue anuais para mulheres, com um intervalo mínimo de 3 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO

1. Art. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90 (DOU 12/12/90).
2. LEI Nº 1.075/1950, DE 27/03/1950 (DOU 12/04/1950).
3. Nota Informativa nº 194/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP

CONTATOS

Diretoria de Cadastro e Pagamento - DCP

E-mail: dcp.progepe@ifpr.edu.br.